



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1384, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dá nova denominação de “Rua Rotary Internacional” para o logradouro público Rua Perimetral do Bairro Jardim Itamarati de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Rotary Internacional” o logradouro público Rua Perimetral do Bairro Jardim Itamarati de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Pela presente norma o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT fica autorizado a realizar as ações devidas e necessárias para a efetivação da presente denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 25 de agosto de 2025.



ARI CÂNDIDO BATISTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1384, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dá nova denominação de “Rua Rotary Internacional” para o logradouro público Rua Perimetral do Bairro Jardim Itamarati de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Rotary Internacional” o logradouro público Rua Perimetral do Bairro Jardim Itamarati de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Pela presente norma o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT fica autorizado a realizar as ações devidas e necessárias para a efetivação da presente denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 25 de agosto de 2025.


ARI CÂNDIDO BATISTA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1384, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Dá nova denominação de “Rua Rotary Internacional” para o logradouro público Rua Perimetral do Bairro Jardim Itamarati de Nova Olímpia-MT e dá outras providências.

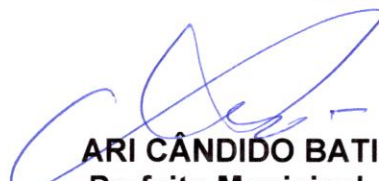
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **Ari Cândido Batista**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Rotary Internacional” o logradouro público Rua Perimetral do Bairro Jardim Itamarati de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º Pela presente norma o Poder Executivo de Nova Olímpia-MT fica autorizado a realizar as ações devidas e necessárias para a efetivação da presente denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia/MT, 25 de agosto de 2025.


ARI CÂNDIDO BATISTA
Prefeito Municipal